

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/90

EMENTA: Fixa as vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular para 1991 e dá outras providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º - No Concurso Vestibular para 1991 serão oferecidas vagas por Cursos, Habilitações, Entradas e Turnos, de acordo com a distribuição que se segue:

CURSOS/HABILITAÇÕES

VAGAS

	1ª entrada		2ª entrada	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
<u>Grupo 1</u>				
Administração	50	50	50	50
Ciências Contábeis	50	50	-	50
Ciências Econômicas	50	50	-	-
<u>Grupo 2</u>				
Ciências Sociais	50	-	-	-
Direito	45	40	40	35
Filosofia	-	-	20	-
Geografia	-	60	-	-
História	50	-	-	-
Pedagogia	100	-	100	50
Secretariado	-	40	50	40
Serviço Social	50	-	50	-

Barbosa

CURSOS/HABILITAÇÕESVAGAS

	1ª entrada		2ª entrada	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
<u>Grupo 3</u>				
Ciência da Computação	30	-	30	-
Engenharia Cartográfica	20	-	-	-
Engenharia Civil	60	-	60	-
Engenharia de Minas	30	-	-	-
Engenharia Elétrica/Eletrônica	30	-	30	-
Engenharia Elétrica/Eletrotécnica	30	-	30	-
Engenharia Mecânica	40	-	40	-
Engenharia Química	50	-	-	-
Estatística	-	-	30	-
Física/Bacharelado	30	-	-	-
Física/Licenciatura	05	-	-	-
Geologia	20	-	-	-
Matemática/Bacharelado	30	-	-	-
Matemática/Licenciatura	10	-	-	-
Química/Bacharelado	20	-	-	-
Química/Licenciatura	05	-	-	-
Química Industrial	-	-	30	-

Grupo 4

Ciências Biológicas	30	-	30	-
Ciências Biomédicas	40	-	-	-
Enfermagem e Obstetrícia	40	-	40	-
Farmácia	60	-	-	-
Fisioterapia	30	-	30	-
Medicina	65	-	65	-
Nutrição	30	-	30	-
Odontologia	45	-	45	-
Psicologia	30	-	30	-
Terapia Ocupacional	40	-	-	-

Grupo 5

Educação Física	35	-	35	-
-----------------	----	---	----	---

Basty

CURSOS/HABILITAÇÕESVAGAS

	1ª entrada		2ª entrada	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
<u>Grupo 6</u>				
Biblioteconomia	50	--	--	--
Comunicação Social/Jornalismo	40	--	--	--
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	--	--	40	--
Comunicação Social/Radialismo	--	--	20	--
Educação Artística/Artes Cênicas	25	--	--	--
Educação Artística/Artes Plásticas	25	--	--	--
Letras	60	--	60	--
<u>Grupo 7</u>				
Licenciatura em Música	25	--	--	25
Música (Canto)	05	--	--	--
Música (Instrumento)	15	--	--	--
<u>Grupo 8</u>				
Arquitetura	50	--	50	--
Desenho Industrial/Programação Visual	30	--	--	--
Desenho Industrial/Projeto do Produto	20	--	--	--
Licenciatura em Desenho e Plástica	20	--	--	--

Art. 2º - O Curso de Letras oferece Licenciatura e Bacharelado (Pesquisador e/ou Tradutor) em Português, Inglês e Francês. A UFPE não se obrigará a oferecer Áreas de Concentração em línguas que tenham opção de menos de 10 (dez) alunos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de julho de 1990.


 PROF. EDINALDO GOMES BASTOS
 - REITOR -